



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 244/2007

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA RUA QUE
PASSA EM FRENTE AO
CEMITÉRIO PASSE A SER
CHAMADA DE RAIMUNDA DO
CARMO VIANA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO GRANDE APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado que a rua situada em frente ao Cemitério do Distrito do Cupixí passe a se chamar de “Raimunda do Carmo Viana”, indo nos limites da rua Acelino Ferreira de Souza e a Perimetral Norte”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Porto Grande, adotará as medidas necessárias para consecução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALACIO ELIAS TRAJANO, SEDE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE – AP, EM 26 DE
JULHO DE 2007.**


**JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA -
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO
26 / 07 / 07